

DECRETO Nº 9.130/2022

Fixa o valor do auxílio mensal para aquisição de gêneros alimentícios concedido aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itajubá, no efetivo exercício de suas funções, de que trata os arts. 135 a 137 da Lei Complementar nº 66, de 28 de dezembro de 2011.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º da Lei Municipal nº 2.700, de 19 de fevereiro de 2009 e o §2º do art. 135 da Lei Complementar nº 66, de 28 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. O valor do auxílio mensal para aquisição de gêneros alimentícios concedido aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itajubá, no efetivo exercício de suas funções, através do Cartão Alimentação, passa a ser R\$ 300,00 (trezentos reais), a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 7.338/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de abril de 2022, 203º ano da fundação e 173º da elevação a Município

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA

Prefeito Municipal

JULIANO GALDINO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo